
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2025/ASTECS/SEMED

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2025.

“Substitui membros e prorroga o prazo até 30/04/2025 da Comissão Especial para o Acompanhamento dos Processos de Emendas Parlamentares Impositivas – 2024 dos Vereadores de Porto Velho-RO no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED-PVH e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada parcialmente pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.859 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre as normas e procedimentos do regime jurídico das parcerias entre administração pública municipal e as Organizações da Sociedade Civil-OSCs;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.692 de 19 de janeiro de 2024, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares – Capítulo IV – da celebração de parcerias – art.15, 17 e 18 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Substitui e Prorroga o prazo até 30/04/2025 da Comissão Especial para o Acompanhamento dos Processos de Emendas Parlamentares Impositivas-2024 dos Vereadores de Porto Velho-RO no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED-PVH.

Art. 2º A Comissão Especial que trata o artigo 1º terá como atribuição acompanhar e orientar as Unidades Educacionais, através de seus Conselhos Escolares- Entidades Mantenedoras, que serão contempladas com recursos oriundos das Emendas Parlamentares Impositivas-2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PVH.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros, a saber:

I – Gracita Stresser Galvão – matrícula: 134.552 – Presidente;

II - Ana Eliude Salgueiro de Souza – matrícula: 108.77 –
Membro;

III – Antonia Janaína Silva Martins – matrícula: 10078827 –
Membro;

Art. 4º A referida comissão terá o prazo até 30/04/2025 para
execução das atividades referentes ao Acompanhamento dos
Processos de Emendas Parlamentares Impositivas-2024,
retroativo à 31/12/2024, devendo apresentar relatório ao
término do período à Secretaria Municipal de Educação –
SEMED-PVH.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação – SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:744370BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 25/02/2025. Edição 3926
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>